



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 0849/2020

Em 17 de junho de 2020.

Ao
Excelentíssimo Senhor

TENENTE SANTANA

MD. Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887.

CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta ao **Requerimento nº 0540/2020**, de autoria do Vereador **ELIAS CHEDIEK**, encaminhamos a inclusa cópia do Memorando nº 09/2020 expedido pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Colocando-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

WLG (030.706/2020)

16152 17/06/2020 005751 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua 13 de Maio, 1264 – Vila Xavier – CEP 14810-088 – Fone: (16) 3301-1800
E-mail: fmás@araraquara.sp.gov.br / licitosocial@araraquara.sp.gov.br

Memorando n.º 09/2020 - FMAS

Araraquara, 17 de Junho de 2020.

À Ilustríssima Senhora
JACQUELINE PEREIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

ASSUNTO: RESPOSTA REFERENTE AO REQUERIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Nº 540/2020, DE AUTORIA DO ILUSTRÍSSIMO VEREADOR ELIAS CHEDIEK, GUICHÊ 030.706/2020.

Ilustríssima Senhora,

Com meus cumprimentos e ao ensejo, vimos por meio deste encaminhar resposta referente ao **REQUERIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Nº 540/2020, DE AUTORIA DO ILUSTRÍSSIMO VEREADOR ELIAS CHEDIEK, GUICHÊ 030.706/2020.**

Informo que dia 09/01/2020 foi realizado Pregão Eletrônico nº 04/2020, Processo Licitatório 011/2020, para aquisição de 3000 unidades de cestas básicas para um período de 12 meses.

No dia 31/01/2020 foi homologado Lote 02 (750 unidades, num valor de R\$ 125,00 cada, Lote Exclusivo para ME/EPP) do referido processo, em que se sagrou vencedora a empresa Chocokim Produtos Alimentícios Eireli CNPJ 09.297.008/0001-36.

No dia 03/02/2020 foi homologado Lote 01 (2250 unidades, num valor de R\$ 99,00 cada, Lote Principal) do referido processo, em que se sagrou vencedora a empresa Vasconcelos Industria, Comercio, Importação e Exportação LTDA CNPJ 03.647.755/0001-70.

A empresa Chocokim Produtos Alimentícios Eireli, referente ao processo supracitado, realizou a entrega de 525 cestas básicas no Município de Araraquara. Resta ainda, junto a empresa Chocokim Produtos Alimentícios Eireli, um saldo de 225 unidades de cestas básicas já solicitadas, que está em fase de negociação a entrega.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua 13 de Maio, 1264 – Vila Xavier – CEP 14810-088 – Fone: (16) 3301-1800

E-mail: fmnas@araraquara.sp.gov.br / licitosocial@araraquara.sp.gov.br

No dia 23/03/2020, foi realizado requisição de compra de 700 unidades de cestas básicas, sendo o pedido empenhado e encaminhado no dia 24/03/2020 para a empresa Vasconcelos Industria, Comercio, Importação e Exportação LTDA, solicitando a entrega das cestas básicas. A referida empresa não realizou e entrega dentro do período estipulado no contrato, sendo notificada sua falta. Foram realizadas várias negociações junto a empresa para a entrega das cestas, seguindo todos os tramites das cláusulas contratuais, para sanear as dificuldades apresentadas. Diante das negativas de entrega e seguindo todo o processo administrativo, a empresa Vasconcelos Industria, Comercio, Importação e Exportação LTDA foi multada por descumprimento de cláusulas contratuais, tendo seu contrato rescindido dia 20/04/2020.

Cabe ressaltar que a aquisição inicial, processo nº 011/2020, que se tratava de 3000 unidades de cestas básicas, até a presente data, a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social só recebeu 525 unidades, como relatado acima.

Diante da rescisão contratual do referido processo licitatório nº 011/2020 e diante da urgência na aquisição das cestas básicas, no dia 07/05/2020 foi dado início o Processo de Dispensa de Licitação nº 044/2020, para a aquisição de 8000 unidades de cestas básicas. O contrato com a empresa Natomarbras Comercial de Alimntos Eirelli – EPP 13.656.358/0001-19 foi assinado dia 29/05/2020.

A aquisição se justifica no aumento do número de famílias vulneráveis no município de Araraquara e na rescisão contratual do Processo Licitatório nº 11/2020.

É válido salientar que a cesta básica é um auxílio emergencial, tipificado como benefício eventual constante nas orientações técnicas da política pública de assistência social. Sito a LOAS (art 22), a resolução nº 212 do CNAS de 19/10/2006 e o Decreto Presidencial nº 6307 de 14/12/2007. Não há nada de novo nesta aquisição, o que difere é que neste momento estamos em contexto de pandemia, fato que impactou no aumento dos índices de vulnerabilidade social do município e consequentemente no aumento da demanda por este benefício.

Neste sentido segue os dados que embasaram o quantitativo da presente aquisição. Na data de 25 de março o município de Araraquara lançou a Rede de Solidariedade, canal de comunicação entre as famílias em situação de vulnerabilidade e à



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua 13 de Maio, 1264 – Vila Xavier – CEP 14810-088 – Fone: (16) 3301-1800

E-mail: fnas@araraquara.sp.gov.br / licitosocial@araraquara.sp.gov.br

rede de atendimento. No período de 23 de março a 15 de junho recebemos via Rede de Solidariedade 5092 solicitações de alimentação. Outro dado importante que reflete o aumento da vulnerabilidade é o fechamento de 1116 postos de trabalho no mês de abril. Ainda diante deste contexto, buscamos os dados do Cadastro Único para os Programas sociais e detectamos um aumento de 1688 famílias no que se refere a situação de vulnerabilidade social.

De acordo com o Decreto Municipal 12.236 de 23 de Março de 2020, que reconhece o estado de **calamidade pública** no município de Araraquara, decorrente da pandemia do COVID-19 e em consonância com o Decreto nº 64.881, de 22 de Março de 2020, do Governo do Estado de São Paulo, o qual anteriormente determinou a imediata suspensão de atendimento ao público por todos os estabelecimentos de comércio e de serviços não essenciais à população do Município, notou-se a instalação de uma situação anormal que foi agravando a vulnerabilidade social já existente e atingindo outros núcleos familiares que antes não faziam parte deste grupo.

A Política Nacional de Assistência Social/PNAS quando define que sua principal função é a proteção social está incluindo a integração de serviços e benefícios socioassistenciais, o que engloba o benefício eventual como parte das seguranças sociais, mais especificamente a segurança de sobrevivência / renda. A Cesta Básica, entendida como um benefício eventual está descrito na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), no artigo 22, na Resolução CNAS 212 de 19/10/2006 e no Decreto Presidencial 6.307 de 14/12/2007. Os benefícios eventuais possuem caráter provisório e têm por objetivo dar suporte aos cidadãos e suas famílias em momentos de fragilidade advindos de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade social temporária, ou em **casos de calamidade pública**.

Diante do contexto da pandemia, desde o final de março e início de abril observou-se uma crescente demanda nas solicitações dessas provisões. Com a criação de uma Rede de Solidariedade, a qual facilitou a comunicação da população demandante, esse processo foi aumentando gradativamente em todas as regiões/bairros do município. Do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua 13 de Maio, 1264 – Vila Xavier – CEP 14810-088 – Fone: (16) 3301-1800

E-mail: fmaz@araraquara.sp.gov.br / licitosocial@araraquara.sp.gov.br

final de março até a segunda quinzena de junho foram 5.092 solicitações de cestas básicas pela Rede de Solidariedade, mais aproximadamente 1.000 solicitações por outros meios de comunicação (incluindo os Centros de Referência e Assistência Social – CRAS). Esse número revela uma média de quase 2.000 solicitações por mês. Percebeu-se que as necessidades estão ampliadas face a crise política e econômica instalada no país. Então observou-se que novas famílias passaram a acessar a PNAS – Política Nacional Assistência Social, como grupos de autônomos, comerciantes, vendedores ambulantes, músicos e tantos outros que começaram a vivenciar reais **desproteções sociais**.

Outro ponto importante e que nos faz pensar é se uma necessidade contínua de uma família à alimentação pode ser considerada eventual, baseada no conceito de vulnerabilidade temporária ou pontual. Acredito que não. Pois, neste momento tão peculiar da história, as famílias estão recorrendo a esse auxílio constantemente. Dessa forma, a nossa relação com a entrega de cestas básicas deve estar pautada na responsabilidade e no respeito, além da qualidade do que está sendo ofertado.

Na realidade, não podemos neste momento seletivizar ainda mais o gasto social com a assistência, a diminuir as despesas públicas, a focalizar e burocratizar os procedimentos, mediante tantas desproteções sociais agravadas. É inconcebível e cruel, frente a toda essa situação, escolher entre tantos, os mais miseráveis para ser atendidos. A nossa relação com o usuário não deve ser perversa e desumana e sim estabelecida pelo viés da cidadania.

Sendo assim, a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, considerando o contexto social e os dados aqui apresentados, objetivando o cumprimento da função da política pública de assistência social, realizou conforme legislações vigentes a aquisição em questão.

Com relação a informação da não disponibilidade da documentação no Portal da Transparência dos referidos processos, de licitação (011/2020) e dispensa de licitação (044/2020), informamos que toda a documentação pertinente (exigida na Lei nº 8.666/1993 e Lei de Acesso a Informação nº 12.527/2011), referentes a ambos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua 13 de Maio, 1264 – Vila Xavier – CEP 14810-088 – Fone: (16) 3301-1800

E-mail: fmás@araraquara.sp.gov.br / licitosocial@araraquara.sp.gov.br

processos, desde o início da compra até o presente momento, se encontram disponíveis para consulta e download (caso necessário), no sítio do Município de Araraquara, local: Portal da Transparência, setor: Licitações e Contratos Assistência e Des. Social (Portal), conforme pode ser observado no endereço eletrônico:

["http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-secretaria-de-assistencia-e-des-social/portal-da-transparencia-assistencia-e-des-social"](http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-secretaria-de-assistencia-e-des-social/portal-da-transparencia-assistencia-e-des-social)

A disposição para mais informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente.

RONALDO DOMINGOS TULIO
Gerente de Execução Orçamentária,
Financeira, Próprios, Licitações,
Contratos e Convênio

GIOVANA PEREZ DE ARRUDA
Gerente de Proteção Social Básica